



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0026/2025, de 05 de Maio de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 465.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

| | |
|---|------------|
| 2.05.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE | |
| 10.301.2001.2018 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL | |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos..... | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO | |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos..... | 100.000,00 |
| 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos..... | 130.000,00 |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos..... | 230.000,00 |
| TOTAL | 465.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | 465.000,00 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 05 de Maio de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0027/2025, de 06 de Maio de 2025

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0398, de 14 de Abril de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

| | | |
|------------------|---|------------|
| 2.07.00 | SEC INFRAESTRUTURA | |
| 16.482.2006.1064 | CONSTRUÇÃO UNIDADES HABIT EM PARCERIA COM CEHAP | |
| 4.4.50.42.01 | AUXÍLIOS | |
| 706 | Transferência Especial da União..... | 500.000,00 |
| | TOTAL | 500.000,00 |
| | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | 500.000,00 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 06 de Maio de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0028/2025, de 07 de Maio de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

| | | |
|---|--|------------|
| 2.09.00 FUNDO MUN ASIS. SOICAL | | |
| 08.245.1002.2045 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS | | |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos..... | | 50.000,00 |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos..... | | 20.000,00 |
| TOTAL | | 70.000,00 |
| 2.09.10 SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD E HABITAÇÃO | | |
| 08.241.2005.2070 MANTER AÇÕES DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA | | |
| 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos..... | | 30.000,00 |
| 08.244.2005.2052 MANTER A ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES | | |
| 3.3.90.32.01 MATERIAL , BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA | | |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos..... | | 30.000,00 |
| TOTAL | | 60.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | 130.000,00 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

| | | |
|---|--|-----------|
| 2.06.00 SEC EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.2002.2030 MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA | | |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos..... | | 50.000,00 |
| TOTAL | | 50.000,00 |
| 2.09.00 FUNDO MUN ASIS. SOICAL | | |
| 08.245.1002.2045 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS | | |
| 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos..... | | 50.000,00 |
| TOTAL | | 50.000,00 |
| 2.09.10 SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD E HABITAÇÃO | | |
| 16.481.2006.1049 CONSTRUIR E/OU AMPLIAR CASAS POPULARES - ZONA RURAL | | |
| 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos..... | | 15.000,00 |
| 16.482.2006.1050 RECUPERAR CASAS EM SITUAÇÃO DE RISCO MEDIANTE VULNERABILIDAD | | |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO | | |

| | |
|--|------------|
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos..... | 15.000,00 |
| TOTAL | 30.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES..... | 130.000,00 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 07 de Maio de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0029/2025, de 12 de Maio de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 267.000,00 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

| | |
|--|------------|
| 2.05.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE | |
| 10.301.2001.2018 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO | |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos..... | 70.000,00 |
| 3.3.90.33.01 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO | |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos..... | 1.000,00 |
| 10.303.2001.2021 MANTER ASPS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | |
| 3.3.90.30.02 MEDICAMENTOS | |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos..... | 130.000,00 |
| TOTAL | 201.000,00 |
| 2.07.00 SEC INFRAESTRUTURA | |
| 15.451.2003.1024 ADQUIRIR IMOVEIS | |
| 4.4.90.61.01 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos..... | 60.000,00 |
| TOTAL | 60.000,00 |
| 2.09.00 FUNDO MUN ASIS. SOICAL | |
| 08.245.2005.2047 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF/SCFV//ACESSUAS) | |
| 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos..... | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos..... | 3.000,00 |
| TOTAL | 6.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | 267.000,00 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 12 de Maio de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0030/2025, de 14 de Maio de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.400,00 (Cem Mil e Quatrocentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

| | | | |
|------------------|---|--|------------|
| 2.06.00 | SEC EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.2002.1019 | CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES E ESPORTIVAS DAS E | | |
| 4.4.90.51.01 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 542 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT..... | | 87.400,00 |
| | TOTAL | | 87.400,00 |
| 2.07.00 | SEC INFRAESTRUTURA | | |
| 15.452.1002.2036 | MANTER A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA | | |
| 3.3.90.14.01 | DIÁRIAS - CIVIL | | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos..... | | 3.000,00 |
| | TOTAL | | 3.000,00 |
| 2.09.00 | FUNDO MUN ASIS. SOICAL | | |
| 08.245.2005.2047 | BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF/SCFV/ACESSUAS) | | |
| 3.3.90.39.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 660 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | | 10.000,00 |
| | TOTAL | | 10.000,00 |
| | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | 100.400,00 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

| | | | |
|------------------|---|--|-----------|
| 2.06.00 | SEC EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.2002.1015 | ADQUIRIR VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR | | |
| 4.4.90.52.01 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE | | |
| 542 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT..... | | 87.400,00 |
| | TOTAL | | 87.400,00 |
| 2.07.00 | SEC INFRAESTRUTURA | | |
| 18.542.2004.1031 | EXECUTAR PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - PRAD | | |
| 4.4.90.51.01 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos..... | | 3.000,00 |
| | TOTAL | | 3.000,00 |
| 2.09.00 | FUNDO MUN ASIS. SOICAL | | |
| 08.245.2005.2046 | GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS | | |
| 3.3.90.30.01 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 660 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | | 10.000,00 |
| | TOTAL | | 10.000,00 |

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 14 de Maio de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0031/2025, de 14 de Maio de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 52.000,00 (Cinqüenta e Dois Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

| | |
|--|-----------|
| 2.09.10 SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD E HABITAÇÃO | |
| 08.241.2005.2070 MANTER AÇÕES DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA | |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO | |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos..... | 22.000,00 |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos..... | 10.000,00 |
| 08.243.2005.2042 MANTER AS ATIV DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À ADOLE | |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO | |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos..... | 20.000,00 |
| TOTAL | 52.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | 52.000,00 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 14 de Maio de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0032/2025, de 20 de Maio de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

| | | |
|---|--|-----------|
| 2.06.00 SEC EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.2002.2030 MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA | | |
| 3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos..... | | 50.000,00 |
| TOTAL | | 50.000,00 |
| 2.09.00 FUNDO MUN ASIS. SOICAL | | |
| 08.245.1002.2045 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS | | |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos..... | | 20.000,00 |
| 3.3.90.47.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos..... | | 6.000,00 |
| 08.245.2005.2047 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF/SCFV/ACESSUAS) | | |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos..... | | 12.000,00 |
| TOTAL | | 38.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | 88.000,00 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

| | | |
|---|--|-----------|
| 2.06.00 SEC EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.2002.1015 ADQUIRIR VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR | | |
| 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos..... | | 20.000,00 |
| 12.365.2002.1020 CONSTRUIR E/OU AMPLIAR INSTALAÇÕES DE UNIDADES DA EDU INFANT | | |
| 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos..... | | 30.000,00 |
| TOTAL | | 50.000,00 |
| 2.09.00 FUNDO MUN ASIS. SOICAL | | |
| 08.245.1002.2045 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS | | |
| 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos..... | | 38.000,00 |
| TOTAL | | 38.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES..... | | 88.000,00 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 20 de Maio de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)